



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6489 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 9849/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº Desp      | Programa de Trabalho    | Fonte                                      | Natureza da Despesa |                         | Projeto e/ou Atividade                         | Unidade Orçamentária             | Suplementação R\$ |
|--------------|-------------------------|--|---------------------|-------------------------|--|----------------------------------|-------------------|
| 203          | 20.09.12.361.0021.2.022 | 111 – Impostos e Transferência de Impostos | 3.1.91.13.00        | Contribuições Patronais | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Educação | 600.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                         |  |                     |                         |  |                                  | <b>600.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp      | Programa de Trabalho    | Fonte                                      | Natureza da Despesa |  | Projeto e/ou Atividade                               | Unidade Orçamentária             | Anulação R\$      |
|--------------|-------------------------|--|---------------------|--|--|----------------------------------|-------------------|
| 199          | 20.09.12.361.0021.2.022 | 111 – Impostos e Transferência de Impostos | 3.1.90.04.00        | Contratação por Tempo Determinado              | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação       | Secretaria Municipal de Educação | 300.000,00        |
| 234          | 20.09.12.361.0029.2.280 | 111 – Impostos e Transferência de Impostos | 3.3.90.39.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Manutenção e Extensão do Projeto de Inclusão Digital | Secretaria Municipal de Educação | 300.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                         |  |                     |  |  |                                  | <b>600.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 16 de novembro de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**